



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 078/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços de atualização de versões, instalação, assistência e suporte técnico, para licenças do *software Keyfile* para servidor, licenças concorrentes do *software Keyfile* para cliente; licença do *software Keyflow* para servidor e licenças do *software Keyflow* para cliente.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sexta do Contrato nº 078/2016, documento nº 00100.147947/2017-10 (fl. 10), a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.187502/2017-64 (VIA: 001), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.174032/2017-79, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012886/2017-34, resolvem aditar o Contrato nº 078/2016, com base na Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços dos itens 3 e 4 do Contrato nº 078/2016 ficam reajustados em **3,03880%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre maio de 2016 (mês da apresentação da proposta) e junho de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado do Contrato nº 078/2016 passa de R\$ 1.074.589,00 (um milhão, setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais) para **R\$ 1.083.104,20** (um milhão, oitenta e três mil, cento e quatro reais e vinte centavos), **a vigorar desde 9 de junho de 2017**, conforme Planilha em anexo, devendo ser respeitados pela Gestão os quantitativos previstos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2017NE002465, de 12 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, de de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\GLOBAL - 012886 2017-34 (RA).doc



Empresa: GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
 Processo Reajuste: 00200.012886/2017-34
 CNPJ: 02.427.546/0001-59
 Contrato: 20160078

Data da Apresentação da Proposta: 10/05/2016

Assinatura: 09/06/2016

Termo de Aceite Definitivo: 20/06/2016 (Itens 1 e 2)

Início Vigência Original: 09/06/2016

Fim Vigência Original: 08/06/2018

Valor Global Anual Original do Contrato: R\$ 1.074.589,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global Anual: R\$ 1.074.589,00
 Início Período Vigente: 09/06/2016
 Final Período Vigente: 08/06/2018

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.106367/2017-64

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo INPC, correspondente ao período de maio/2016 (mês da proposta do contrato) a junho/2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 09/06/2017.

Período : maio/2016 a junho/2017

Intervalo Anual	Período	INPC (Números-índice)
Data Inicial: Mês da proposta do contrato	mai/16	4.848,950
Data Final: mês do primeiro aniversário do contrato	jun/17	4.996,300
VARIÇÃO DO INPC:		3,03880%

APLICAÇÃO DO 1º REAJUSTE

ITEM	Qtde.	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
		Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	100	R\$ 4.493,89	R\$ 449.389,00	R\$ 4.493,89	R\$ 449.389,00
2	150	R\$ 2.300,00	R\$ 345.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 345.000,00
3	120	R\$ 175,00	R\$ 21.000,00	R\$ 180,32	R\$ 21.638,40
4	1.440	R\$ 180,00	R\$ 259.200,00	R\$ 185,47	R\$ 267.076,80
			R\$ 1.074.589,00		R\$ 1.083.104,20

RESUMO DO 1º REAJUSTE

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR TOTAL	R\$ 1.074.589,00	R\$ 1.083.104,20	R\$ 8.515,20

OBS: Os preços referentes aos itens 1 e 2 são fixos e irrealizáveis.

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 09/06/2017, se autorizado.

